L E I Nº 680

"CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder "ABONO SALARIAL" de Cr$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros) para o mês de outubro de 1990, aos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º - As despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de outubro de 1990.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 29 de outubro de 1990.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO EDUARDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças